



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 22.0.000020496-3  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** Curso

**Projeto Básico Nº 162 / 2022 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

**SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2  
PROJETO BÁSICO REV. 00**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para ministrar o curso **Processo Civil Contemporâneo**, para magistrados e magistradas e servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense.

**2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**

a. A superação do modelo liberal-individualista trouxe reflexos imediatos para a seara processual, afirmando o ideal de isonomia material e a consequente retomada da faticidade nos sistemas jurídicos. Não por outro motivo, o novo CPC investe consideravelmente em princípios, conceitos indeterminados e cláusulas gerais.

Essa referência ideológica, de certa forma evidencia a superação do modelo de regras previsto em discursos exegético-positivistas, e traz consigo a necessidade de atualização das práticas judiciárias. É dizer: o CPC representa uma virada paradigmática na seara processual.

Sem prejuízo desse novo paradigma filosófico, há uma série de mudanças técnicas promovidas pela legislação processual, com efeitos imediatos na rotina judicial. Nessa linha, destacam-se, por exemplo: o sistema cooperativo, os precedentes judiciais e a jurisprudência atualizada do Superior Tribunal de Justiça.

Por isso, acreditamos que a orientação específica traduz boa oportunidade de aprendizado da matéria, para advogados, magistrados, docentes e operadores do Direito.

b. Por tratar-se de um curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa MARCELO BEZERRA RIBEIRO 94754756568 a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como o professor **Pós-Doutor Marcelo Bezerra Ribeiro**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. O professor Marcelo Bezerra Ribeiro é Pós-Doutor em Direito, pela PUC/RS, sob supervisão do doutor Ingo Sarlet. Doutor e Mestre em Processo Civil, pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/RJ), sob orientação do doutor Leio Streck. Professor permanente do PPGDF (Mestrado) da Universidade da Amazônia (UNAMA). Coordenador da Pós-Graduação em Processo Civil Contemporâneo, do Ser Educacional. Professor de Processo Civil do G7jurídico, da ESA, EMAB, IPROJUDE e de diversos cursos de Pós-Graduação. Membro efetivo da Academia Brasileira de Direito Processual Civil e da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo. Árbitro da CAMES. Advogado. Parecerista. Autor de diversas obras jurídicas.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme proposta anexada (xxx), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

**3. OBJETIVOS**

**3.1. Objetivo Geral**

Proporcionar aos servidores e servidoras, magistrados e magistradas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins aprimoramento e revisão da matéria, com enfoque nas bases teóricas e práticas do Código de Processo Civil, e análise jurisprudencial das cortes superiores.

**3.2. Objetivos específicos**

- Estabelecer uma relação entre o Estado e a concepção do ordenamento jurídico;
- Considerar as principais mudanças decorrentes do Código de Processo Civil;
- Afirmar o processo com instrumento fundamental para a promoção da cidadania, em acordo com o sistema de precedentes e a autoridade dos tribunais;
- Destacar as principais mudanças ocorridas no processo de conhecimento, no sistema de precedentes e na dinâmica recursal;
- Estudar as implicações práticas e teóricas da atuação do Tribunal de Justiça, no sistema processual cooperativo.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**4.1 Condições Gerais**

- O curso **Processo Civil Contemporâneo**, refere-se à uma ação de capacitação.
- Será realizado para uma **turma** com total de noventa vagas.
- Utilizar-se-á a **EAD**.

**4. A Metodologia:** O curso será ministrado na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, por meio de webaulas ao vivo pelo Google Meet ou BigBlueButton; encontros dialógicos síncronos e assíncronos, a fim de promover interação entre aluno e aluna e professor(a); disponibilização de material didático, como: textos complementares, links, atividades de interação e avaliação, exercícios de fixação e materiais complementares que auxiliarão no processo de ensinoaprendizagem.

Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades síncronas (webaulas), por meio da Plataforma Google Meet, conforme descrição no cronograma do curso;

Além das webaulas, encontros dialógicos e materiais didáticos, os(as) alunos(as) contarão com uma estrutura que inclui suporte tecnológico e apoio docente. Esta será realizada durante todo o período de realização do curso, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), pela equipe técnica da Esmat e pelos(as) professores(as) do curso, de acordo com o cronograma pré-estabelecido para cada módulo.

Antes da realização do curso, haverá um período de ambientação para alunos e alunas e professor(a) do curso, de duas horas, no ambiente virtual para conhecimento dos informes gerais, bem como para interação inicial via fórum. Ao final do curso, será reservado um período para que os alunos e as alunas avaliem o curso, os professores e as professoras, a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

Todo o conteúdo será ministrado pelo(a) professor(a), utilizando recursos didáticos que assegurem o aprendizado na modalidade à distância, tomando como base o aporte teórico metodológico específico para a aprendizagem sobre os temas.

## **4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **Parte I**

- 1.1. Estado e Ordenamento.
- 1.2. Hermenêutica Jurídica e Processo Civil.
- 1.3. Sistemas processuais.
- 1.4. As Normas fundamentais.
- 1.5. Jurisdição: conceito, características, espécies, finalidades. Justiça Multiportas.

### **Parte II**

- 2.1 Processo: conceitos, características, espécies, objeto, pressupostos e sujeitos. 2.2. Atos processuais: atos das partes e pronunciamentos judiciais.
- 2.3. Negócio Jurídico Processual
- 2.4. Cooperação judiciária nacional

### **Parte III**

- 3.1 Petição Inicial: conceito, requisitos, cumulação e interpretação dos pedidos.
- 3.2 Juízo de admissibilidade e Improcedência.
- 3.3 Audiência de mediação e conciliação
- 3.4 Respostas do réu:
- 3.5 Revelia: conceito e efeitos.
- 3.6 Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo.

### **Parte IV**

- 4.1 Teoria Geral da Prova.
- 4.2 Sistema de avaliação.
- 4.3 Classificações.
- 4.4 Ônus dinâmico.
- 4.5 Ações probatórias autônomas

### **Parte V**

- 5.1 Decisão judicial.
- 5.2 Coisa julgada.
- 5.3 Tutelas provisórias

### **Parte VI**

- 6.1 Recurso: conceito, objeto, finalidades, efeitos e princípios.
- 6.2 Requisitos de admissibilidade.
- 6.3 Recurso adesivo.

### **Parte VII**

- 7.1 Apelação
- 7.2 Embargos Declaratórios

### **Parte VIII**

- 8.1 Agravo de instrumento: conceito e objeto.
- 8.2 Taxatividade mitigada.
- 8.3 Efeitos, antecipação de tutela recursal.
- 8.4 Requisitos específicos de admissibilidade.
- 8.5 Agravo interno: conceito e objeto

### **Parte IX**

- 9.1 Recurso Ordinário Constitucional: conceito, objeto, procedimento, fungibilidade.

9.2 Recursos excepcionais: parte geral.

9.3 Recurso Especial e Extraordinário.

9.4 Agravo em especial e extraordinário

#### **Parte X**

10.1 Processo nos Tribunais e Precedentes:

10.2 Microsistemas de precedentes

10.3 IRDR

10.4 IAC

10.5 IAI

10.6 Súmula Vinculante

10.7 Recursos Repetitivos

#### **Parte XI**

11.1 Ação Rescisória.

11.2 Conflito de competência.

11.3 Arguição de inconstitucionalidade.

11.4 Reclamação Constitucional

#### **Parte XII**

12.1 Análise jurisprudencial.

12.2 Análise dos precedentes do STJ

### **4.3. PÚBLICO ALVO**

Magistrados e magistradas e servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense

### **4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL**

· 70 horas/aula

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat.

### **4.6 DATA**

8 de agosto a 24 de outubro de 2022

## **5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO**

5.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades, no período de 8 de agosto a 24 de outubro de 2022, a serem desenvolvidas na modalidade à distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat, Plataforma Google Meet; para tanto, faz-se necessária a disponibilidade de computador ou equipamento compatível para acesso ao AVA, com conexão à internet;

5.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.3 As atividades ocorrerão por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – Plataforma Moodle – sendo necessário participar também das webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet; participar dos fóruns de interação e avaliação; realizar atividades de interação e avaliação, como leitura dos textos propostos, exercícios de fixação, acesso aos links;

5.4 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail aos(as) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.5 Durante o processo, os(as) alunos(as) deverão cumprir os prazos estabelecidos em cronograma próprio para o desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como: webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet, fóruns, leitura, produções e realização das avaliações, de acordo com o exigido pelos professores e pelas professoras;

5.6 A frequência no curso será registrada com base nos registros de acesso e cumprimento das atividades no AVA, relatório este gerado automaticamente pelo Sistema, de acordo com as ações realizadas pelo(a) aluno(a) no decorrer do curso; a participação dos(as) alunos(as) nas aulas ao vivo por videoconferência, pelo Google Meet, é indispensável e poderão ser registrados até 50% da frequência do curso;

5.7 Para registro da frequência nas webaulas por meio de videoconferência ao vivo pelo Google Meet, o acesso deve ser realizado por meio da Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV);

5.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.9 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) serão monitoradas e avaliadas pelos(as) professores(as) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;

5.10 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT);

5.11 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.12 A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos(as) alunos(as), e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo

responsável pela atividade para análise e providências cabíveis. Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação – e o encaminhará, via e-mail, à DEEMAT, para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

5.13 A certificação será realizada pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

## 6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado. Curso na modalidade à distância.

## 7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

2. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

3. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

4. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

6. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

7. Responsável para que os instrutores tenham internet em seus equipamentos;

8. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

9. O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

2. Oferecer suporte logístico à realização do curso;

3. Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;

5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

7. Disponibilizar acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), customizado para acesso dos alunos.

## 10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

1. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

2. O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

## 11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém** – lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), designado a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

3. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

5. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 29/06/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 30/06/2022, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4416435** e o código CRC **D342C2AD**.